

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PROCESSO Nº 0038/2019

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações referente ao programa nacional de alimentação escolar (Pnae) considerado o disposto conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009, resolução FNDE n.º 026/2013 e resolução FNDE n.º 04/2015.

**DATA DA ABERTURA DA CHAMADA:** 28 de fevereiro 2019 – 09:00 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, EMATER Municipal, ou pelo site www.pmaratiba.com.br

Aratiba, RS, 06 de fevereiro de 2019.

Guilherme Eugênio Granzotto, Prefeito Municipal.

#### MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PROCESSO Nº 038/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 026/2013 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Aratiba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz Loeser, nº 287, centro, Aratiba/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.46/0001-84, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Guilherme Eugênio Granzotto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, na Resolução nº 26/2013 do FNDE e na Resolução nº 04/2015 do FNDE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **fevereiro a agosto de 2019**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **28 de fevereiro de 2019**, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada á Rua Luiz Loeser, nº 287 – Centro, Aratiba/RS.

#### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou suas obrigações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) considerado o disposto no artigo 14º da Lei nº 11.947/2009 e no artigo 24º resolução CD/FNDE nº 26/2013.

#### 2. DOS ANEXOS

2.1. Integram este edital

Anexo I – Termo De Referência;

Anexo II – Modelo De Projeto De Venda – Fornecedor Individual;

Anexo III - Modelo De Projeto De Venda - Grupo Informal;

Anexo IV - Modelo De Projeto De Venda - Grupo Formal;

Anexo V – Cronograma de Entrega;

Anexo VI - Modelo De Declaração - Fornecedor Individual;

Anexo VII – Modelo De Declaração – Grupo Informal;

Anexo VIII – Modelo De Declaração – Grupo Formal;

Anexo IX – Minuta Do Contrato.

#### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

**3.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 004/2015.



#### **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u>

ARATIBA – RS ra a habilitação deverão ser apresentado

**3.2**. Os documentos necessários para a habilitação deverão ser apresentados em envelope Único, contendo identificação do proponente na face externa e, ainda, os dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019
ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA
RAZÃO SOCIAL:
CPF/CNPJ:
TELEFONE E E-MAIL

#### 3.2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- **3.2.1**. Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- **II**. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- **III**. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme Modelo de projeto de vendas (Anexo II);
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. Compreendendo: Alvará Sanitário para alimentos processados e industrializados de origem vegetal; Certificado/Registro de Inspeção Sanitária podendo ser SIM, SUSAF, SIE, SISBI/POA ou SIF para alimentos de origem animal; Certificado de Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para sucos/bebidas/vinagre, ambos dentro do prazo de validade;
- **V.** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Modelo de Declaração (Anexo VI).

#### 3.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- **3.3.1**. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- **II**. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- **III.** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes, conforme Modelo de projeto de vendas (Anexo III);
- IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. Compreendendo: Alvará Sanitário para alimentos processados e industrializados de origem vegetal; Certificado/Registro de Inspeção Sanitária podendo ser SIM, SUSAF, SIE, SISBI/POA ou SIF para alimentos de origem animal; Certificado de Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para sucos/bebidas/vinagre, ambos dentro do prazo de validade;
- **V**. A declaração assinada por todos agricultores participantes, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Modelo de Declaração (Anexo VII).

#### 3.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

**3.4.1**. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



#### MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u>

ARATIBA - RS

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- **III**. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, e a Seguridade Social, que deverá ser feita através de certidão conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- **IV**. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o fundo de garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- **V**. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- **VI**. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Modelo de projeto de vendas (Anexo IV);
- **VII.** A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme Modelo de Declaração (Anexo VIII);
- VIII. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso. Compreendendo: Alvará Sanitário para alimentos processados e industrializados de origem vegetal; Certificado/Registro de Inspeção Sanitária podendo ser SIM, SUSAF, SIE, SISBI/POA ou SIF para alimentos de origem animal; Certificado de Registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para sucos/bebidas/vinagre, ambos dentro do prazo de validade.
- **3.5.** No(s) caso(s) de alimentos processados/agroindustrializados em que o processamento da matéria prima não é realizado diretamente pelo fornecedor (Agricultor ou Cooperativa proponente do projeto/proposta de venda), deverá ser apresentado o Contrato de Prestação de Serviços e respectiva documentação comprobatória da habilitação sanitária.
- **3.6.** Exclusivamente para produtos orgânicos, os participantes deverão apresentar certificação orgânica emitida por órgão reconhecido oficialmente, conforme Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003;
- **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS** (Conforme disposto na Resolução nº 04/2015 do FNDE).
- **4.1**. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- **4.2**. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a) O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- **b)** O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- c) O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- **4.3**. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- **a)** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- **b)** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;



#### MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

- **c)** Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- **4.3.1**. Caso o município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.2 e 4.3.
- **4.4**. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- **4.5**. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- **5.1**. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar, em até 02 (dois) dias úteis, 02 (duas) amostras dos produtos.
- **5.2**. As amostras deverão ser indicadas com o nome do fornecedor, o numero do Edital da Chamada Pública, o número do item e a especificação do produto, conforme modelo abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMOSTRA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 RAZÃO SOCIAL: CPJ/CNPJ: TELEFONE/E-MAIL: Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- **5.3.** As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Luiz Loeser, centro, desta cidade de Aratiba/RS, fone (54) 3376-1114;
- **5.4.** As amostras serão submetidas a testes, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que analisará as amostras e emitirá parecer técnico conclusivo, emitido pela Nutricionista municipal, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- **5.4.1**. As amostras estarão sujeitas à desclassificação em aso de desconformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.
- **5.4.2**. A não apresentação da amostra em desacordo com as exigências do edital e seus anexos acarretará na desclassificação da proponente. Neste caso, a Comissão convocará os demais proponentes seguindo a ordem de classificação até a obtenção de uma amostra válida.
- **5.4.3**. As amostras aprovadas não serão devolvidas pois servirão para comprovação no recebimento dos produtos.
- **5.4.4**. As amostras reprovadas poderão ser retiradas pelo proponente em 01 (um) dia útil após a homologação do certame, sob pena de destinação diversa.

#### 6. DOS RECURSOS

**6.1.** Qualquer participante poderá recorrer das decisões da CPLJ, quando observar-se-á o sequinte procedimento:



#### **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u>

ARATIBA - RS

- **6.1.1**. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata;
- **6.1.2**. Interposto, o recurso será comunicado aos demais participantes, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- **6.1.3.** Formado o expediente recursal, a autoridade que praticou o ato impugnado poderá ou não reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhando-o, de oficio e devidamente informado a autoridade superior, que proferirá a decisão final dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis.
- **6.1.4.** Aplica-se subsidiariamente e no que couber, a essa fase recursal, as previsões contidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**7.1**. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma de entrega conforme Anexo V.

#### 8. PAGAMENTO

- **8.1**. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- **8.1.1**. Os pagamentos serão efetuados com base no preço unitário (estabelecido na tabela do subitem 1.1) multiplicado pela quantidade efetivamente entregue e comprovada;
- **8.2**. As despesas referentes aos serviços objeto desta Chamada Pública serão empenhadas nas dotações orçamentarias vigentes, anexas ao processo.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1**. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Emater Municipal, Câmara de Vereadores, quadro mural e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;
- **9.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- **9.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- **I.** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- **II**. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: <u>Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.</u>
- **9.4.** O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse publico decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- **9.5.** Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto;



#### MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

- **9.6.** Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas relativas ao processo licitatório poderão ser prestados pelo setor de licitações e pelos membros da Equipe da Comissão de Licitações, servidores do Município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Rua Luiz Loeser, nº 287, Aratiba RS, CEP 99770-000, telefone (54) 3376-1114;
- **9.7**. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Aratiba/RS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARISA FAGUNDES ROSA

GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO, PREFEITO MUNICIPAL.



#### **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PROCESSO Nº 038/2019 Anexo I – Termo de Referência

#### 1 - OBJETO

Chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural ou suas organizações, destinado ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE) considerado o disposto no Artigo 14º da Lei nº 11.947/2009 e artigo 24º resolução CD/FNDE nº 26/2013.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, devido à necessidade da manutenção da merenda escolar ofertada nas escolas municipais, tanto na zona rural quanto zona urbana, para o primeiro semestre do ano de 2019.

#### **3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:** Especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

				VALOR DE	AQUISIÇÃO
Item	Produto	UN	Quant.	Unitário	Valor Total
01	AÇÚCAR MASCAVO- EMBALAGEM 1KG	KG	80	R\$ 8,86	R\$ 708,80
02	ALFACE ORGANICA	UND	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
03	ALHO	KG	20	R\$ 20,63	R\$ 412,60
04	ARROZ ORGÂNICO 5KG	PAC	100	R\$ 17,62	R\$ 1.762,00
05	BANANA PRATA	KG	2500	R\$ 2,16	R\$ 5.400,00
06	BATATA DOCE ORGÂNICA	KG	200	R\$ 2,59	R\$ 518,00
07	BATATA INGLESA – LISA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURA E CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA.	KG	400	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
08	BEBIDA LÁCTEA – LITRO – (SABOR MORANGO)	L	1200	R\$ 3,04	R\$ 3.648,00
09	BERGAMOTA ORGÂNICA	KG	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
10	BETERRABA ORGÂNICA	KG	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
11	BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES COM ROTULAGEM	KG	400	R\$ 18,04	R\$ 7.216,00
12	BRÓCOLIS ORGÂNICO	UND	200	R\$ 4,26	R\$ 852,00
13	PERNIL SUINO (Durante o processamento deve ser realizada a aparagem e eliminação dos excessos de gorduras e de cartilagens).	KG	150	R\$ 14,93	R\$ 2.239,50



CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br

۸D	$\Lambda T$	TRA		DC
AK	ΑΙ	IBA	_	кς

CEBOLA – DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU  14 MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E KG 600 R\$ 3,79 R\$	
CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. DEVENDO SER GRAÚDA.	5 2.274,00
CENOURA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR 15 AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. TAMANHO MÉDIO.	s 1.784,00
16 COUVE FLOR UNID 100 R\$ 3,76 R	\$ 376,00
17 CUCA CASEIRA RECHEADA SABOR UNID 300 R\$ 13,66 R\$ CHOCOLATE UN DE APROXIMADAMENTE 1,2KG	4.098,00
18 DOCE DE FRUTA DIVERSOS SABORES – UNID 100 R\$ 10,24 R\$ 750G	1.024,00
19 EXTRATO DE TOMATE 600G UNID 100 R\$ 10,44 R\$	1.024,00
20 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PAC 90 R\$ 12,47 R\$	1.122,30
21 FARINHA DE MILHO – EMBALAGEM KG 150 R\$ 3,23 R PLASTICA DE 1KG	\$ 484,50
22         FEIJÃO CARIOCA – KG         KG         50         R\$ 5,69         R	\$ 284,50
23 FEIJÃO PRETO – EMBALAGEM DE 1 KG KG 70 R\$ 5,16 R	\$ 361,20
24 LARANJA DE UMBIGO KG 300 R\$ 1,96 R	\$ 588,00
25 LARANJA ORGÂNICA KG 300 R\$ 1,84 R	\$ 552,00
Leite UHT integral - contendo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão permitidas embalagens danificadas.	4.086,00
27 LIMÃO ORAGÂNICO KG 80 R\$ 3,63 R	\$ 290,40
28 MAÇA KG 800 R\$ 3,92 R\$	3.136,00
29 MANDIOCA ORGÂNICA, DESCASCADA, KG 150 R\$ 4,71 R CONGELADA	\$ 706,50
30 MEL KG 20 R\$ 18,30 R	\$ 366,00
31 MELADO KG 20 R\$ 10,63 R	\$ 212,60
32 MORANGA CABOTIA ORGÂNICA KG 100 R\$ 2,98 R	\$ 298,00



#### **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u>

#### ARATIBA - RS

				1	
33	OVOS	DZ	700	R\$ 5,13	R\$ 3.591,000
34	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE — TAMANHO UNIFORME	KG	500	R\$ 12,26	R\$ 6.130,00
35	PÃO INTEGRAL FATIADO — PACOTE COM 20 A 22 FATIAS	PAC	700	R\$ 13,40	R\$ 9.380,00
36	QUEIJO COLONIAL	KG	300	R\$ 21,83	R\$ 6.549,00
37	repolho orgânico	KG	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
38	SUCO CONCENTRADO DE UVA - 1,5 litros	UND	700	R\$ 14,88	R\$ 10.416,00
39	TEMPERO VERDE	UND	120	R\$ 2,71	R\$ 325,20
40	TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VEMELHA, GRAÚDO, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	700	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
41	VINAGRE 1,95L	UND	60	R\$ 13,61	R\$ 816,66
42	LEITE TIPO C PASTEURIZADO	L	1200	R\$ 2,43	R\$ 2.916,00
	VALOR TOTAL	R\$ 95	.035,76		

\* Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar. (Resolução FNDE nº 04/2015, Art. 29, §3º).

#### 4. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

- **4.1**. Será aceita a proposta do fornecedor:
- 4.1.1. Que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
- 4.1.2. Cuja amostra do produto ofertado tenha sido aprovada no parecer emitido pelo requisitante;
- 4.1.3. Cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do Edital da respectiva Chamada Pública;
- 4.1.4. Que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste Projeto Básico;
- 4.1.5. Que atenda às demais exigências do Edital da Chamada Pública e de seus Anexos.
- **4.2.** A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de venda.

#### 5. LOCAL E CONDICÕES DE ENTREGA

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues nas Escolas da Zona Urbana e na Secretaria Municipal de Educação, para entrega as Escolas do Interior do município, conforme cronograma que acompanha as autorizações.



CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PROCESSO Nº 0038/2019 ANEXOS II – MODELOS DE PROJETO DE VENDAS

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

	PROJETO DE VENI	OA DE GÍ				S DA AGRICULT LAR/PNAE	TURA FAMILI	AR PARA	
IDENT	IFICAÇÃO DA PROPOS	STA DE A	TENDIME	ENTO A	O EDITA	AL/CHAMADA F	ÚBLICA Nº 00	01/2019	
	,					ORNECEDOR			
1 Nome	e do Proponente		FOF	RNECE	ZDOR (A)	INDIVIDUAL	2 CPF		
1.110111	e do i roponente						2 011		
3. Ende	reço				4. Munic	ípio/UF	5.CEP		
6 Nº da	DAP Física				7. DDD/I	Fone	8.E-mail (qua	ando houver)	
0. IV da	DAI TISICA				7. DDD/1	one	o.L-man (qua	indo nouver)	
9.Banco	)	10.N° da	Agência			11.Nº da Conta Corrente			
			TT. 1	Ralação	o dos Pro	dutos			
			1 1		Decade de Alex		nisição* Cronogran		
	Produto				antidade	Unitário	Total	Entrega dos	
						Unitario	Total	produtos	
1									
3									
1									
4									
5	* Preço publicado no Edital	No							
	001/2019 (o mesmo que co								
OBS	chamada pública).		I						



CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u>
ARATIBA – RS

	III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDA	DE EXECUTORA DO PNAE/FI	NDE/MEC
Nome:	Município:		
PREFEITURA MUNIO	CIPAL DE ARATIBA	87.613.469/0001-84	ARATIBA/RS
Endereço:	NO 207 CENTRO		Fone:
RUA LUIZ LOEZER,	N° 267, CENTRO		(54) 3376-1114
Nome do Represent SECRETARIA DA ED			
SECRETAINITY BY EB	0 d (g (0)		
Declaro estar de aco fornecimento.	ordo com as condições estabelecidas neste pr	ojeto e que as informações acim	a conferem com as condições de
Local e Data:			
	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:
	755matara do Fornecedor marviadar		CFF.



#### **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PROCESSO Nº 0038/2019

#### **ANEXOS III – MODELOS DE PROJETO DE VENDAS**

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Modelo Proposto para os GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE												
					AMADA PÚBLICA Nº 0							
	I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES											
				IPO INFORMAL								
1. N	Nome do Proponente				2. CPF							
3. E	Endereço			4. Município/UF		5. CEP						
6. E	-mail (quando houver)			7. Fone		1						
	Organizado por Entidade Artico O Sim ( ) Não	uladora	9.Nom	e da Entidade Articula	dora (quando houver)	10.E-mail/Fone						
	) SIIII ( ) IVAU	II -	- FORNEC	EDORES PARTICIPA	ANTES							
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente						
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
0												



CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u>
ARATIBA – RS

	III- IDENTIFICA	ÇÃO DA EN	TIDADE EXECU	TORA DO	PNAE/FN	DE/MEC		
	Nome da Entidade:     PREFEITURA MUNICIPA				2.CNPJ:		3.Municíp ARATIBA	
4. RI	4. Endereço: RUA LUIZ LOEZER, Nº 287, CENTRO						5.DDD/F6 (54) 337	
6. SE	Nome do representante e e-ma ECRETARIA DA EDUCAÇÃO.	il						
			III – RELACÃ	O DE FOR	RNECEDOF	RES E PRODUTOS		
	1. Identificação do Agricultor ( Familiar	(a) 2. Pro	oduto		3.Unid	4.Quantidade	5.Preço unitário:	6.Valor Total
								Total agricultor:
								Total agricultor
								Total agricultor
								Total agricultor
								Total agricultor
								Total agricultor
						Total do proje	eto	
			IV – TO	OTALIZAC	ÃO POR I	PRODUTO		
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/l		5.Valor Total por Produto	6.Cr Prod	onograma de Entrega dos lutos
						Total do projet	ю:	
	claro estar de acordo com as co	ndições estal	pelecidas neste pi	rojeto e qu	ıe as inforn		m com as con	dições de fornecimento.
Lo	cal e Data:	Assinatura	do Representan	te do Grup	o Informal	Fone/E-mail: CPF:		
						CFF.		
Lo	cal e Data:	Agricultores Informal:	s (as) Forneced	dores (as	) do Gru	po Assinatura:		



#### **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PROCESSO N° 0038/2019

#### **ANEXOS IV - MODELOS DE PROJETO DE VENDAS**

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ <b>CHAMADA PÚBLICA № 001/2019</b>											
			I – IDEN		DOS FORNE		ORES				
4 37 1	1. Nome do Proponente 2. CNPJ										
1. Nome do	1. Nome do Proponente									2. CNPJ	
3. Endereço			4. Munic	cípio/UF							
5- Email			6. DDD/	Fone						7. CEP	
8- Nº DAP	Jurídica		9.Banco	)		10.4	Agência Corre	ente		11.Conta N	√o da Conta
12.N° de As	sociados		13.N° de	Associados	de acordo com a	Lei n	n° 11.326/200	6		14.N° de A DAP Física	ssociados com
15. Nome do	o represen	itante legal				16.0	CPF			17.DDD/F	one
18.Endereço	)					19.	Município/Ul	F			
		III – IDENTI	FICAÇÃO	DA ENTIDA	ADE EXECUTOR	A DO	PNAE/FND	E/MI	EC		
Nome: PREFEITURA	MUNICIPAL				CNPJ: 87.613.469/000		,	Mun	icípio: TIBA/R	S	
Endereço: RUA LUIZ LOB	EZER, N° 2	87, CENTRO						Fone (54)	e: 3376-:	1114	
Nome do Rep SECRETARIA	resentante DA EDUCA	Legal: ÇÃO.									
			Model	lo Proposto	o para os GRU	JPO I	FORMAL				
			III	– RELAÇÃ	O DE PRODUT	TOS					
	1.Produt	to		2.Unidade	3.Quantidad	le _	4.Preço de A 4.1.Unitário	_	ção* 4.2.Tot	tal	5.Cronograma de Entrega dos produtos
1											
2											
OBS:	*Preço p xxx/xxx chamada										
		com as condições estabe				ões ac	cima conferer	n coi			fornecimento.
Local e Dat	Local e Data:  Assinatura do Representante do Grupo Formal  Fone/E-mail:										



#### **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PROCESSO N° 0038/2019

#### **ANEXO V – CRONOGRAMA DE ENTREGA**

Produtos	Quantid ade	Unidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
AÇÚCAR MASCAVO- EMBALAGEM 1KG	80	KG	Escolas Municipais	Semanal
ALFACE ORGANICA	500	UND	Escolas Municipais	Semanal
ALHO	20	KG	Escolas Municipais	Semanal
ARROZ ORGÂNICO 5KG	100	PAC	Escolas Municipais	Semanal
BANANA PRATA	2500	KG	Escolas Municipais	Semanal
BATATA DOCE ORGÂNICA	200	KG	Escolas Municipais	Semanal
BATATA INGLESA — LISA; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURA E CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA.	400	KG	Escolas Municipais	Semanal
BEBIDA LÁCTEA – LITRO – (SABOR MORANGO)	1200	L	Escolas Municipais	Semanal
BERGAMOTA ORGÂNICA	600	KG	Escolas Municipais	Semanal
BETERRABA ORGÂNICA	300	KG	Escolas Municipais	Semanal
BOLACHA CASEIRA DIVERSOS SABORES COM ROTULAGEM	400	KG	Escolas Municipais	Semanal
BRÓCOLIS ORGÂNICO	200	UND	Escolas Municipais	Semanal
PERNIL SUINO (Durante o processamento deve ser realizada a aparagem e eliminação dos excessos de gorduras e de cartilagens).	150	KG	Escolas Municipais	Semanal
CEBOLA – DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES SEM MANCHAS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. DEVENDO SER GRAÚDA.	600	KG	Escolas Municipais	Semanal
CENOURA – PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL,	400	KG	Escolas Municipais	Semanal



#### **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

		AKATIDA - K	. <u>.</u>	
CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. TAMANHO MÉDIO.				
COUVE FLOR	100	UNID	Escolas Municipais	Semanal
CUCA CASEIRA RECHEADA SABOR CHOCOLATE UN DE APROXIMADAMENTE 1,2KG	300	UNID	Escolas Municipais	Semanal
DOCE DE FRUTA DIVERSOS SABORES - 750G	100	UNID	Escolas Municipais	Semanal
EXTRATO DE TOMATE 600G	100	UNID	Escolas Municipais	Semanal
FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	90	PAC	Escolas Municipais	Semanal
FARINHA DE MILHO – EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG	150	KG	Escolas Municipais	Semanal
FEIJÃO CARIOCA – KG	50	KG	Escolas Municipais	Semanal
FEIJÃO PRETO - EMBALAGEM DE 1 KG	70	KG	Escolas Municipais	Semanal
LARANJA DE UMBIGO	300	KG	Escolas Municipais	Semanal
LARANJA ORGÂNICA	300	KG	Escolas Municipais	Semanal
Leite UHT integral - contendo 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão permitidas embalagens danificadas.	1200	L	Escolas Municipais	Semanal
LIMÃO ORAGÂNICO	80	KG	Escolas Municipais	Semanal
MAÇA	800	KG	Escolas Municipais	Semanal
MANDIOCA ORGÂNICA, DESCASCADA, CONGELADA	150	KG	Escolas Municipais	Semanal
MEL	20	KG	Escolas Municipais	Semanal
MELADO	20	KG	Escolas Municipais	Semanal
MORANGA CABOTIA ORGÂNICA	100	KG	Escolas Municipais	Semanal
OVOS	700	DZ	Escolas Municipais	Semanal
PÃO PARA CACHORRO-QUENTE – TAMANHO UNIFORME	500	KG	Escolas Municipais	Semanal
PÃO INTEGRAL FATIADO – PACOTE COM 20 A 22 FATIAS	700	PAC	Escolas Municipais	Semanal
QUEIJO COLONIAL	300	KG	Escolas Municipais	Semanal



CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

REPOLHO ORGÂNICO	300	KG	Escolas Municipais	Semanal
SUCO CONCENTRADO DE UVA - 1,5 litros	700	UND	Escolas Municipais	Semanal
TEMPERO VERDE	120	UND	Escolas Municipais	Semanal
TOMATE - ASPECTO GLOBOSO, COR VEMELHA, GRAÚDO, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	700	KG	Escolas Municipais	Semanal
VINAGRE 1,95L	60	UND	Escolas Municipais	Semanal
LEITE TIPO C PASTEURIZADO	1200	L	Escolas Municipais	Diária



CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PROCESSO N° 0000/2019

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO - FORNECEDOR INDIVIDUAL** 

# DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – FORNECEDOR INDIVIDUAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

EU,, portador (a) da Cédula de Identidade nº, portador (a) da Cédula de Identidade nº, DAP nº, residente e domiciliado em,
DECLARO para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.
Aratiba – RS de de 2019.
Assinatura



#### **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PROCESSO Nº 0000/2019

#### ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO – GRUPO INFORMAL

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA – GRUPO INFORMAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

N	_	_	1
N	( )	•	

Assinatura

Nome CF		no no	DAP nº		
projeto de venda são produzio	los nas nossas Unid Aratiba – RS d				
Assinatura		Assinatura			
Assinatura		Assinatura			
Assinatura		Assinatura			

Assinatura



#### **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PROCESSO N° 0000/2019

#### ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO - GRUPO FORMAL

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA, E DE QUE OS GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O(A) (nome do Grupo Formal)	, CNPJ n°
	com sede
·	, neste ato representado(a) por
(nome do representante legal de acordo	<u> </u>
	, portador (a) da Cédula de
Identidade RG n°, CPF n°	nos termos do Estatuto
Social, DECLARA que se responsabilizará pelo cont	trole do limite individual de venda de
gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreend	
	=
compõem o quadro social desta Entidade, no valor o	
DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA, refer	<b>1</b> 3 ·
dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução	1 0
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	
que couber, DECLARA ainda que os gêneros alimenta	ícios a serem entregues são produzidos
pelos seus Cooperados/associados.	
Aratiba – RS de	de 2019.
/ #dd.5d	_ 46 2613.

Assinatura



CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019 PROCESSO N° 0000/2019

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO N.º 0000/2019

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O Município de Aratiba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Luiz Loeser, N.º
287, inscrita no CNPJ sob n.º 87.613.469/0001-84, representada neste ato pelo Prefeito
Municipal, o Sr. Guilherme Eugênio Granzotto, doravante denominado CONTRATANTE, e
por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av.
, n.º, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º,
(para grupo formal), CPF sob n.º ( grupos informais e individuais), doravante
denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e
da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2018,
resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009, resolução FNDE n.º 026/2013 e resolução FNDE n.º 04/2015, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, de alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo forn	ecimen <sup>a</sup>	to dos gé	ênero:	s alimentí	cios,	nos	quanti	tativos	descritos	aba	ixo (n	0 (	qua	dro),
de Gêne	ros Alin	nentícios	da A	gricultura	Fam	iliar,	o (a)	CONTI	RATADO	(A) r	ecebe	rá	0	valor
total de l	ર\$		(_					_).						

A) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

B) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Uni	Qt.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição		
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total	
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$		

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, anexas ao Processo.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

# 101

#### Estado do Rio Grande do Sul

#### **MUNICÍPIO DE ARATIBA**

CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

- O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- **A)** modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- **B)** rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- **D)** aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2018, conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009, resolução FNDE n.º 026/2013 e resolução FNDE n.º 04/2015, em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.



CNPJ: 87.613.469/0001-84 Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000 (54) 3376 1114 – <u>www.pmaratiba.com.br</u> ARATIBA – RS

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

	Aratiba/RS, de de 2019.	
Prefeitura de Aratiba,		
Guilherme Eugênio Granzotto, Prefeito Municipal, C/ contratante	,	
C/ COMMANDIE.		